CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 74/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação e Creche Escola Comunitária Recanto da Criança, CNPJ 07.259.893/0001-33**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 19 de setembro de 2023

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A instituição **Associação e Creche Escola Comunitária Recanto Da Criança, CNPJ 07.259.893/0001- 33,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela declaração da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 01 de setembro de 2004, com sede na rua São Tomé, nº 74 – Engomadeira, CEP 41.200-290, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 19 de setembro de 2023

EDVALDO BRITO